



*Estado do Rio de Janeiro*

# **Câmara Municipal de São João da Barra**

Exercício de 20 03

*Assunto* CONCEDE DESCONTO SOBRE OS JUROS MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA

SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Ante-Projeto de Lei N° 016/2003 - PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 016/2003.

**EMENTA: CONCEDE DESCONTO SOBRE OS JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artº - 1º Fica concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros, multas e correção monetária incidentes sobre os tributos municipais na Dívida Ativa do Município de São João da Barra, ajuizados ou não pelo prazo de 90 (noventa) dias.**

**Artº - 2º O prazo do artigo 1º poderá ser prorrogado do Decreto do Poder Executivo.**

**Artº - 3º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2003.

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM Nº 016/2003

Comissão de Justiça e Redação  
Em 24/07/03  
Presidente

Comissão de Justiça e Redação  
Em 24/07/03  
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 24/07/03  
Presidente

2ª Discussão  
Em 29/07/03  
Presidente

São João da Barra, 27 de maio de 2003

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 016/03

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA**  
PROTÓCOLO

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 24/07/03  
Presidente

Nº 112008 Fls. 015

Regime de Urgência  
Em 24/07/03  
Presidente

PRESIDENTE:

1ª Discussão  
Em 24/07/03  
Presidente

Livro 01 Data 29/05/2003

Func. Encarregado

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.ª o Ante-Projeto de Lei n.º 016/03 que trata da concessão de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros, multas e correção incidentes sobre os tributos municipais de São João da Barra, inscritos na Dívida Ativa do Município de São João da Barra, ajuizados ou não, a fim de que seja submetido à apreciação e consequente aprovação pelos ilustres vereadores.

A matéria está elaborada em consonância com a legislação em vigor e atende o requerimento nº 055/2003 aprovado pelo plenário dessa casa.

Justifica-se a aprovação da presente matéria como tentativa para que o contribuinte possa quitar o seu débito ensejando o aumento da arrecadação dos tributos municipais.

Assim, certo da aprovação da matéria de grande interesse público para a comunidade, agradeço antecipadamente, a oportunidade em que renovo a V. Ex.ª e a seus pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

APROVADO  
24/07/03  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
Prefeito

AO EXMº SR.  
CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

*APROVADO*  
14/07/03  
Carlos Roberto da Silva  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇA E ORÇAMENTO PARECER CONJUNTO

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 00016/2003, de autoria do Poder Executivo, que Concede Desconto sobre os juros e multas e correção monetária sobre os tributos municipais inscritos na dívida Ativa, do referido Ante Projeto, verificaram que o teor das mesmas encontra-se dentro das formalidades legais. Assim sendo, as Comissões acima mencionadas emitem o PARECER FAVORAVEL, pela legalidade e aprovação da matéria em pauta. É O PARECER.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2003.

*Carlos Alberto Alves Maia*  
Carlos Alberto Alves Maia  
Presidente Just. Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos  
Relator de Just. Redação

*Ary Florêncio do Amaral*  
Ary Florêncio do Amaral  
Membro de Jus.Redação

*Francisco Flávio Batista*  
Francisco Flávio Batista

*Amaro Elio de Souza Ribeiro*  
Presidente Finanças Orçamento

*Amaro Elio de Souza Ribeiro*  
Amaro Elio de Souza Ribeiro  
Relator Finanças Orçamento

*Jose Amaro Martins de Souza*  
Jose Amaro Martins de Souza  
Membro Finanças Orçamento